



3) Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada – Legislação Específica





CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LEGISLAÇÃO FEDERAL: IN MAPA N.º 33/2016

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC

Art. 2º: são os documentos emitidos na origem para atestar a condição fitossanitária da partida de plantas ou de produtos vegetais de acordo com as normas de sanidade vegetal do MAPA

Atestam basicamente que os vegetais atendem determinadas condições, como:

- Ausência ou limite de pragas específicas;
- •Tem como origem locais específicos (ALP, LLP, SMR, ABPP, local inspecionado)









CADEIA DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM E CONSOLIDADA – QUEM PARTICIPA?

- Agricultores Comerciantes → Demandam: Certificação não é compulsória
- Responsáveis Técnicos habilitados pela ADAPAR para emissão de CFO/CFOC→ inscrição das UP, acompanhamento de campo/UC, emissão do CFO/CFOC, etc
- Responsáveis Técnicos habilitados para emissão de Permissão de Trânsito de Vegetais (Fiscais de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR/PR)→ liberação das PTV e fiscalização das diferentes etapas do processo
- Auditores Fiscais Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)→ Análise e parecer dos programas dos cursos, fiscalização e auditoria das etapas do processo
- Pesquisadores, professores de universidades→ ministram palestras nos cursos
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/PR→ Fiscalizam o exercício profissional nas diferentes etapas do processo
- CELEPAR desenvolvimento e manutenção dos sistemas informatizados



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



PORQUE ADERIR?

- De posse do CFO ou CFOC, produtores rurais (UP) e comerciantes (UC) podem obter A PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAIS (PTV)
- A PTV acompanha a carga até outras UF (trânsito interestadual) ou até pontos de egresso → emissão de CF pelo MAPA quando o requisito fitossanitário estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio (trânsito internacional)
- Quando o destino exige a PTV e a partida não possui é considerada IRREGULAR e está sujeita aos procedimentos previstos na legislação (retenção até regularização, autuação, interdição, destruição, etc)
- •Quando o destino exige PTV? → GTRA







CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO

A área cuja produção se deseja certificar deve ser inscrita como UP na ADAPAR (SDSV)

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA UP

Previsto na legislação específica da praga ou em plano de trabalho bilateral firmado pelo MAPA

Culturas anuais: não havendo prazo para inscrição de UP definido em legislação específica a inscrição de UP de culturas anuais deverá ocorrer no mínimo 30 (trinta) dias antes do plantio, sendo permitido até o quinto dia útil após o início do plantio, em caso excepcional, devidamente justificado pelo RT





CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA UP

Culturas perenes: no mínimo 120 dias antes do início da colheita, quando não houver medidas fitossanitárias a serem cumpridas antes desse prazo, por exigência de país importador

Se houver medida fitossanitária a ser cumprida por exigência de país importador o prazo de inscrição da UP será de 30 dias antes da adoção dessa primeira medida

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA UP

Obtidas no Sistema Geodésico SIRGAS 2000 ou, na ausência desse, o WGS 84



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



INSCRIÇÃO DE UP

Levantamento dos requisitos fitossanitários para os mercados potenciais

Cruzamento dos requisitos com a habilitação do RT

Viabilidade de atendimento aos requisitos



INSCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO







IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO/NÚMERO) DA PROPRIEDADE

Formada pelo código numérico da UF (IBGE), código numérico do município (IBGE) e o número sequencial com quatro dígitos:

Exemplo: Paraná (41) + Cambé (03701) + Propriedade (0228)

NÚMERO DA PROPRIEDADE GERADO PELO REIDA: 41037010228

OEDSV fornecerá o (s) código (s) da (s) UP (s) no ato da inscrição, que será composto pelo código numérico da propriedade, ano com dois dígitos, e número sequencial com quatro dígitos:

Exemplo: Propriedade (41037010228) + Ano (19) + Sequencial (0001)

NÚMERO DA UP GERADO PELO SDSV: 41037010228190001

Cultura perene → O RT poderá solicitar ao OEDSV a manutenção do número da UP de cultura perene, anualmente





ACOMPANHAMENTO DA CULTURA→ Ocorrência de pragas, monitoramento, etc

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

Elaborado pelo RT

Livro Numerado

Páginas numeradas

Registro das registro das inspeções realizadas e orientações prescritas, além das informações técnicas exigidas pela IN 33/16 e pela legislação específica da praga ou produto

Assinado pelo RT e pelo contratante ou representante legal

Mantido em local de fácil acesso na propriedade da UP; não havendo sede na propriedade, o RT definirá o local no município de localização da UP



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

UP que aderir ao sistema de Produção Integrada do MAPA poderá substituir o livro pelos cadernos de campo e de pós-colheita, previstos nas Diretrizes Gerais para a Produção Integrada de Frutas - DGPIF, desde que as informações mínimas obrigatórias para cada UP estejam abrangidas pelos registros

As anotações de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria

Os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo RT deverão estar à disposição da fiscalização (colar no livro ou arquivar em pasta – ex: receituário, recomendação, etc)

O RT de UP realizará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar inspeções periódicas para a certificação de plantas e de produtos vegetais





LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

INFORMAÇÕES MÍNIMAS por UP para fundamentar a emissão do CFO:

- I dados da origem da semente, muda ou porta-enxerto;
- II espécie;
- III cultivar ou clone;
- IV área plantada por cultivar ou clone;
- V dados do monitoramento da praga;
- VI resultados das análises laboratoriais realizadas;
- VII anotações das principais ocorrências fitossanitárias;
- VIII ações de prevenção e método de controle adotado;
- IX estimativa da produção;
- X tratamentos fitossanitários realizados para a praga, anotando os agrotóxicos utilizados, dose, data da aplicação e período de carência;
 - XI quantidade colhida e, quando exigido, o manejo pós-colheita; e
- XII- croqui de localização da UP na propriedade e respectivas coordenadas geográficas.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

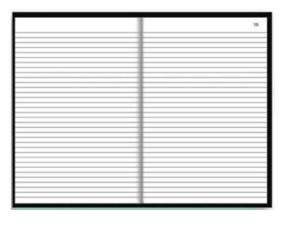








LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP



Sugestão: Primeira página→ Termo de abertura



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



Unidade de Produção – UP LIVRO DE ACOMPANHAMENTO

SUGESTÃO DE PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO LIVRO DE ACOMPANHAMENTO PARA FUNDAMENTAR A EMISSÃO DO CFO:

Data	Dados	da Sem	ente Muda	/ Porta Enxerto	Moi	nitoramento de Pra	agas/Doenças		Tratame	Colheita															
de	Espécie	Origem	Origem	Origem	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Varied./	Área plantada por	Principais	Análises	Método de	Ações de	Agrotóxicos	Data de	Carência	Data	Quant.	Manejo
Plantio	Especie				Origeili	Cultivar	Varied./Cultivar	Ocorrências	Laboratoriais	Contrôle	Prevenção	Dosagem	Aplicação	Carencia	Data	Quant.	Pós-colheita								





IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRODUZIDO NA UP

Durante a colheita, o lote formado deve ser identificado no campo com o número da UP para garantir a origem e a identidade do produto

UP: 41037010228170001

Pode utilizar o rótulo exigido pela Resolução SESA nº 748/14 ou INC 02/18 para colocar estas informações mínimas exigidas pela IN MAPA nº 33/16

ANÁLISE DE MATERIAIS COLETADOS NA UP

O material coletado na UP, para análise fitossanitária a ser realizada por exigência do processo de certificação, deverá ser encaminhado a laboratório de diagnóstico fitossanitário da Rede Nacional de Laboratórios do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com ônus para o produtor



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



EMISSÃO DO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO

Emitido de acordo com as normas da praga, por exigência do MAPA ou da ONPF do país importador→ emissão por meio do SDSV

Controles automatizados pelo SDSV→ emissão somente para UP devidamente inscrita, habilitação do RT deve estar válida, UP deve ter saldo, etc

No caso de emissão eletrônica é admitida a emissão em uma única via







DECLARAÇÕES ADICIONAIS - DA

NIMF Nº 5 - Glossário de Termos Fitossanitários

Declaração requerida por um país importador a ser incluída no Certificado Fitossanitário e que contém informação adicional específica de um envio, relacionado com as pragas regulamentadas

Estabelecem a intensidade das medidas exigidas aos diferentes produtos de acordo com seu risco fitossanitário

O texto da DA para emissão do CFO/CFOC, será informado pelo MAPA (legislação da praga) ou fará parte do requisito fitossanitário de ONPF de país importador

Quando se tratar de DA15 (análise laboratorial), fica dispensada a emissão de CFO e de CFOC, tendo em vista que o laudo emitido por laboratório de diagnóstico fitossanitário credenciado pelo MAPA é documento oficial para subsidiar a emissão de Certificado Fitossanitário - CF



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



DECLARAÇÕES ADICIONAIS PARA TRÂNSITO INTERNO



FORNECIDAS PELO MAPA NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA PRAGA

EXEMPLO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2005

Art. 1º Aprovar os PROCEDIMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA LIVRE DA SIGATOKA NEGRA e os PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA SIGATOKA NEGRA - Mycosphaerella fijiensis (Morelet) Deighton, constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

ANEXO II

6.5.1 - Para as cargas que atendem ao disposto nesta Instrução Normativa, os Responsáveis Técnicos e os Fiscais Estaduais, nos documentos de suas competências, farão constar a seguinte declaração adicional:

"A partida é originária de Unidade de Produção onde foi implantado o Sistema de Mitigação de Risco para Sigatoka Negra"





DECLARAÇÕES ADICIONAIS QUE FAZEM PARTE DO REQUISITO FITOSSANITÁRIO DO PAÍS IMPORTADOR

EXEMPLO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro os Requisitos Fitossanitários para Musa spp. (banana) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. Nº 23/2016, que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

II. 33. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Musa spp.

Declarações Adicionais:

Bracil.

DA1 - O envio se encontra livre de Bradinothrips (=Palleucothrips) musae, Maconellicoccus hirsutus, Opogona sacchari, Selenaspidus articulatus e Thrips palmi.

DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de *Mycosphaerella fijiensis* reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº 4) e informado pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações.

DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a *Mycosphaerella fijiensis*, como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF N° 14), de acordo com a normativa nacional vigente.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



DECLARAÇÕES ADICIONAIS - DA

Os termos da Declaração Adicional – DA utilizados no CFO serão transcritos para as PTV fornecidas pela ADAPAR

DA presente na PTV será utilizada no CF na exportação, quando o requisito fitossanitário para a praga estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio

EXEMPLOS DE DA

DA1 "O (envio) se encontra livre de (praga(s)".

DA5 "O (cultivo, viveiro, sementeira, lugar de produção, etc.) foi submetido à inspeção oficial durante (período) e não foram detectadas a(s) (praga(s)".

DA7 "Os (produtos básicos) foram produzidos em uma área reconhecida pela ONPF do país importador como livre de (praga(s), de acordo com a NIMF Nº 4 da FAO"

DA15 "O (envio) encontra-se livre de: [a(s) (praga(s)], de acordo com o resultado da análise oficial do laboratório N° ()".

		esa agropecuária do Paran Fesa agropecuária	IÁ		ADAPAR PARANA								
ADAPAR	CERTIFICADO FITOS	PARA											
	Nome do Produtor/Nome En Endereço: <u>RUA DOS FUNCIO</u> CPF/CNP1: <u>1987 602 A23-02</u>												
	Municipio/UF: CUSTIBA/FE	Municipia/UF CURTIBA/PR											
		IDENTIFICAÇÃO DO(S)	1	T									
	Código(s) do(s) Lote (s)	Produto (s)	Otde.	Unidade	Data de Consolidação do(s) Lote (s) 28/04/2017 11:08:59								
	432960900333700003700002 Fe	Frutos de Banans Prote		Quite	28/04/2017 11:09:34								
	. 29	CERTIFICAÇÃO	S		202								
CFO	¥				*								
GPU	solenscearum" reça 2 (Moko de	DECLARAÇÃO ADIO URbas in Productivo in Urbas in Companya, and Urbas in Companya, and Urbas in Companya, and a	Ruedes ero Deaded		1/								
GPU	solamenerum mga 2 (Nokia de A gamtata e originalma de Dodas	Osidada de Produção e/ou Unidade de Conscillação o e Bananeira).	pução de Unico par		ole (Sensit Cigatola Negra).								
GPU	solamenerum mga 2 (Nokia de A gamtata e originalma de Dodas	Statistic or Protection on United in Commissions of Statistics of Statistics of the Commission of Statistics of the Commission of	pução de Unico par	n'oontein	ole (Sensit Cigatola Negra).								
GPU	stilmenowen'' repor 2 (Notes de A particle e originaire de Choles e originaire de la particle lacranda na originare ci	Statistic or Protection on United in Commissions of Statistics of Statistics of the Commission of Statistics of the Commission of	gação de Risco pen gação de Risco pen	n "Mycosphaern n"contein	ole (Sensit Cigatola Negra).								
GPU	sidence-arm? To 2.2 Miles de A sertius a organis de l'order A sertius a organis de l'order Pertitals bornede ana origente di ESTE CURTRICADO É VÁLI Nome AZ Zesta Celesce.	CONTROL OF	gação de Risco pen gação de Risco pen	n "Mycosphaern n"contein	ole (Sensit Cigatola Negra).								
GPO	olimonarum 7 mg 2 (Mino del A pertita e origenia de Lorida Partido bursedo no origeno de ESTE CENTRICADO É VÁLI	CONTROL OF	gação de Risco pen gação de Risco pen	n "Mycosphaern n"contein	ole (Sensit Cigatola Negra).								
GPO	sidence-action* mg. 2 Miles del A portice originale de Originale Particle locade no originale EST CENTRICADO É VÁLI Names de Vália (1921) Names de CELA EL 2015 Names de CELA EL	CONTROL OF	Section of District of Section 1997 of Section	of Control	ole (Sensit Cigatola Negra).								







CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM CONSOLIDADA - CFOC

A unidade beneficiadora, processadora ou embaladora deve ser inscrita na ADAPAR para se habilitar à certificação fitossanitária de origem consolidada (emissão de CFOC) → procedimentos para inscrição: próxima apresentação→ identificação numérica

IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA UC

41137000125

Cód. UF (2 dígitos-41)+ Cód. Município (4 dígitos-13700) + Sequencial (0125)

Exigências para o armazenamento dos produtos certificados visando manter sua condição fitossanitária: legislação específica da praga

Na ausência de legislação específica devem ser adotados critérios mínimos:

- I local específico para armazenamento de lotes de produtos certificados;
- II higienização das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal; e
- III- destruição de resíduos.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



FORMAÇÃO DE LOTES DE PRODUTOS CERTIFICADOS

DEFINIÇÃO DE LOTE DA UC

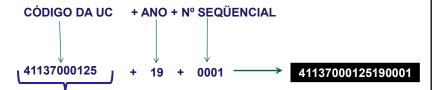
Conjunto de produtos da mesma espécie, cultivar ou clone Conformidades fitossanitárias semelhantes Formado por produtos previamente certificados com CFO, CFOC, PTV, CF ou CFR Tamanho definido

Não poderá haver mistura de produtos certificados com produtos não certificados na UC





IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DO LOTE



Cód. UF (2 dígitos-41)+ Cód. Município (4 dígitos-13700) + Sequencial (0125)



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONSOLIDADO NA UC

Necessário identificar o produto ou embalagem com rótulo, onde conste o nome do produto e o código do lote, para permitir a rastreabilidade no processo de certificação

Identificação Mínima

<u>LARANJA PERA</u> <u>Lote: 41137000125140081</u>

Identificação Elaborada

Laranja Pera

Produtor: João da Silva End. Sítio Bom Fruto Município: Tamarana/PR



CPF: 154875452-15 INCRA:716011400006589

<u>Distribuidor</u>: Comércio de Frutas Maioral Ltda End.: Av Brasilia 10000 Box 37 CEASA F: (43)3345-6789 Londrina – Paraná

Lote: 41137000125140081

Pode utilizar o rótulo exigido pela Resolução SESA nº 748/14 e INC 02/18 para colocar estas informações mínimas exigidas pela IN MAPA nº 33/16





LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

Elaborado pelo RT

Livro Numerado

Páginas numeradas

Registro das registro das inspeções realizadas e orientações prescritas, além das informações técnicas exigidas pela IN 33/16 e pela legislação específica da praga ou produto

Assinado pelo RT e pelo contratante ou representante legal

Registros do CFO, CFOC, PTV, CF ou CFR dos produtos que deram origem a cada lote formado e o número do (s) CFOC (s) emitidos para as partidas formadas a partir dele



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

UC que aderir ao sistema de Produção Integrada do MAPA poderá substituir o livro pelos cadernos de campo e de pós-colheita, previstos nas Diretrizes Gerais para a Produção Integrada de Frutas - DGPIF, desde que as informações mínimas obrigatórias para cada lote estejam abrangidas pelos registros

As anotações de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria

O RT de UC realizará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar inspeções em cada partida certificada, antes da formação do lote.





LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

INFORMAÇÕES MÍNIMAS para fundamentar a emissão do CFOC:

- I anotações de controle de entrada de produtos na UC, com os respectivos números dos CFO, CFOC, PTV, CF e CFR que compuseram cada lote, conforme Anexo XII da IN MAPA 33/16 e legislação específica;
 - II espécie;
 - III cultivar ou clone;
 - IV quantidade do lote;
 - V controle de saída das partidas certificadas com o CFOC; e
- VI registro das inspeções realizadas pelo RT e por fiscal estadual ou federal.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC









LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC



Sugestão: Primeira página→ Termo de abertura



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

SUGESTÃO DE PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO LIVRO DE ACOMPANHAMENTO PARA FUNDAMENTAR A EMISSÃO DO CFOC:

Data			Dad	los da (Origem	\ \ !				Dados ger	ados na UC	Tamanh	o do lote	Controle de Saída	
	Espécie	Variedade	Quant.	Unid.	N.F.	CFO	CFOC	PTV	CF	Novo Lote	CFOC	Quant.	Unid.		
i i															





EMISSÃO DO CFOC

CFOC será emitido para a partida de plantas e de produtos vegetais, formada a partir de lotes de produtos certificados→ emissão por meio do SDSV

Controles automatizados pelo SDSV→ emissão somente para UC devidamente inscrita e válida, habilitação do RT deve estar válida, UC deve ter lote com saldo, etc

No caso de emissão eletrônica é admitida a emissão em uma única via



A.	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA ADAPAR PARANÁ	
ADAPAR Agleica di Tahtus Agrupusidis di Parasi	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO Nº: 4117001410	PARANA GOVERNO DO ESTADO
	UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO	
	Meerflunglo de U4133060	
	DADOS DO LOTE	
	DADOS DO LOTE Código(s) do(s) Lote (s) Produto (s) Quentidade Unidade Data da Consolidação do Lote	
	413305004777/012 Fratoi de MaÇã Faji 56056 Opilo 24/06/2017 30:30:38	
CFOC		
CFUC	CERTIFICAÇÃO	
	Conflict our, medicate inclinage dis, compensament de resolutiones à underhecia du CTQ,CTQ, PTC, CT ou CTR, das cargas que compusamen ojud (out) acien superificación (de signa) que surrecental qui; beresto de (de) Pragació Charestendrala) A.Z. DECLARAÇÃO ADICONAL The unitation is producte a únicida. Se Comunicação - Ut from actidates os procedimentos de surtivira a prevanção prevides na 18.660-X 2013 a so hobra operantes encientes de hamilito producte encientes de hamilito producte.	
	Particle located we origine sim { } side (x) of large printers of pode districtions of medicine	
	ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ 23/07/2017 E SERÁ NULO SE RASURADO	
	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO	
	Nome: Micror de Vejalitiquis: \$1110058. Nome: de CESA: :::::::::::::::::::::::::::::::::::	
	Bauwan and an distribution and an an analysis of the second and analysis of the second analysis of the second and analysis of the second an	





ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A ADAPAR acompanha, controla e fiscaliza o processo de certificação e a emissão do CFO e do CFOC, junto ao Responsável Técnico habilitado e às Unidades de Produção e Consolidação.

As irregularidades verificadas em relação ao CFO e ao CFOC devem ser formalmente apuradas pelo OEDSV

As irregularidades comprovadas acarretarão advertência por escrito, sendo a reincidência motivo de suspensão ou desabilitação.

Não havendo comprovação de má-fé, o profissional poderá ser novamente habilitado após novo treinamento.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os casos de comprovada má-fé resultarão em desabilitação imediata e irreversível do RT, sendo notificado o fato ao CREA e o encaminhamento do processo ao Ministério Público Federal, para enquadramento nas penalidades previstas no Art. 259, do Código Penal Brasileiro, e no art. 61 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

A legislação paranaense de Defesa Sanitária Vegetal ainda prevê a possibilidade das penalidades de multa, proibição do comércio, interdição da propriedade e vedação ao crédito rural

AUDITORIA DO PROCESSO

Cabe ao MAPA realizar auditoria em todo o processo de Certificação Fitossanitária de Origem/Consolidada

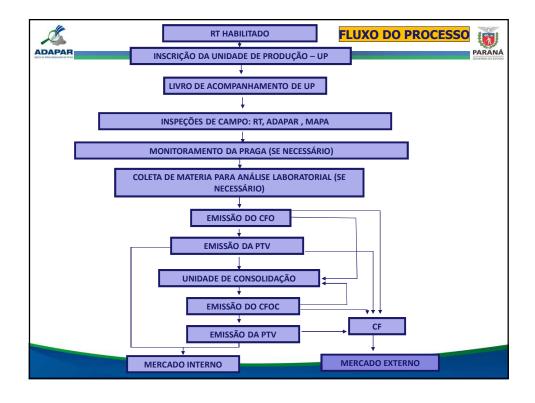




CFO E CFOC SÃO DOCUMENTOS EM QUE O RT FIRMA **DECLARAÇÕES**



POR ISSO, É PRECISO CUIDADO NAS EMISSÕES











PÁGINA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE VEGETAL NO PORTAL DA ADAPAR

Formulários Úteis ao RT Habilitad

ATENÇÃO: Os formulários abaixo disponibilizados são para utilização somente por Respon dentro do prazo de validade, em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 33/1 prejuízo às demais sancões cíveis e penais.

Arquivos em Formato PDF editável (possibilita a edição dos campos de interesse do RT)

Inscrição de UC

Ficha de Alteração/Cancelamento de RT/UP/UC

Arquivos em Formato PDF somente para leitura

Modelo de Solicitação de Inclusão de Produção Complementar para a UP

Modelo de Termo de Abertura e Campos para Livro de Acompanhamento de UP

Modelo de Termo de Abertura e Campos para Livro de Acompanhamento de UC



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO



PROCEDIMENTOS CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

NÃO FAZ PARTE DA AVALIAÇÃO FINAL







CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO



Prazo para o cadastro → imediato

Caso não faça o cadastro, não será gerado o certificado de conclusão do curso





Certificado estiver disponível \rightarrow avisaremos por e-mail (cadastrado na inscrição) → link para impressão será disponibilizado na página do curso



77° CURSO CFO/CFOC ADAPAR

25-26/09/19

AUDITÓRIO MUNICIPAL **GUARATUBA-PR**

PROMOÇÃO













